



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2017 / 2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI 699, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dá denominação ao galpão da feira dos produtores rurais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **JOSÉ MARIA DE FIGUEIREDO – ZÉ TERLINA** o galpão da feira dos produtores rurais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho-MG, 11 de agosto de 2020.

Liedson Silva Martins
Preito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 11 / 08 / 2020

ASS.

Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração